

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 486, de 30 de março de 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.429.428.268,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 30 de março de 2010.

